

Aviso

Caducidade da Licença de Funcionamento do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado CATL “Colégio Fidalguinhos do Castelo” propriedade de Colégio Fidalguinhos do Castelo, Lda. sito na Rua Vasco Santana N.º 3, Corredoura, Freguesia de Sesimbra (Castelo), concelho de Sesimbra, distrito de Setúbal.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei N.º 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei N.º 33/2014, de 4 de março, torna-se público que abrigo do preceituado no artigo 21.º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da Licença de Funcionamento N.º 4/2009, de 19 de janeiro de 2009, para a resposta social de Centro de Atividades de Tempos Livres (CATL) com a capacidade máxima autorizada de 55 crianças, com idade escolar, em simultaneidade, desenvolvida no estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, denominado “Colégio Fidalguinhos do Castelo” propriedade de Colégio Fidalguinhos do Castelo, Lda., sito na Rua Vasco Santana N.º 3, Corredoura, Freguesia de Sesimbra (Castelo), concelho de Sesimbra, distrito de Setúbal, por se ter verificado, em sede de acompanhamento técnico, a cessação da actividade de CATL bem como se ter confirmado, no Sistema de Informações da Segurança Social, a extinção da sociedade gestora.

O reinício desta resposta social no estabelecimento, contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348.º do Código Penal.

Setúbal, 18 de abril de 2016

A Diretora de Segurança Social



Natividade Coelho